



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROSDAV - CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

OFÍCIO/SEI Nº 4/2025/CDC

Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2025.

Aos servidores e servidoras do Centro de Difusão do Conhecimento - CDC
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Assunto: Rodízio dos Servidores para a Gestão ou Fiscalização Setorial de Contratos do CDC

Prezadas(os) senhoras(es),

Com os cordiais cumprimentos, gostaríamos de informar que

- **CONSIDERANDO** o [art. 41 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2027 \(atualizada\)](#), que dispõe sobre as regras e diretrizes para os procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

- **CONSIDERANDO** as [atribuições da gestão e fiscalização de contratos](#), Art. 8 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o que está disposto no § 3o do art. 8o da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e os artigos 2, 29 e 33 da instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

- **CONSIDERANDO** o [Decreto nº 11246 de 27 de outubro de 2022](#), que regulamenta o que está disposto no § 3o do art. 8o da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- **CONSIDERANDO** a [Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017](#), que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e

- **CONSIDERANDO** a [Resolução nº 08 de 2016 CONSU UFJF](#), que define os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização dos contratos firmados no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora;

a partir de janeiro de 2025, os(as) servidores(as) do CDC participarão de um rodízio para atuar na gestão e/ou fiscalização setorial dos contratos do setor. Esse processo tem como objetivo evitar sobrecargas entre os membros da equipe, promovendo uma distribuição mais equilibrada das responsabilidades e atividades relacionadas aos contratos firmados pela instituição. Além disso, busca fortalecer o apoio interno e o sentimento de pertencimento ao setor, contribuindo para a sua eficiência e fortalecimento.

Sendo assim, a seguinte dinâmica será adotada pela Coordenação do CDC: sempre que houver a renovação ou a formalização de cada novo contrato, o servidor designado para a fiscalização será notificado por ofício via sistema SEI; para o revezamento será observada a ordem de ingresso na instituição.

É importante pontuar que para os contratos locais de dada unidade, como por exemplo de gás da Biblioteca Central (BC), o revezamento levará em consideração os servidores lotados na BC. Para contratos gerais do CDC tais como Pergamum e bases de dados por exemplo todos os servidores de JF e de GV irão participar do revezamento.

Adicionalmente, informamos que todas as informações relativas aos contratos do CDC estão disponíveis na aba interna do site oficial, sob o título "SisBi-UFJF". Para acessá-las, é necessário utilizar a senha: **bibliotecas**. Neste espaço, os servidores poderão consultar:

- A planilha de recursos humanos, contendo dados sobre as datas de posse e contratos para conferência;
- A relação dos contratos ativos do CDC;

- Informações detalhadas sobre as atividades de cada contrato; e
- Legislações que sustentam a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito setorial.

Destacamos a importância da consulta periódica a essas informações para garantir a conformidade dos processos e a transparência nas ações da nossa instituição. Contamos com a colaboração de todas e de todos. Agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Roberta Dannemann Vargas Neves
Coordenadora em exercício (SIAPE 2161934)

Marcel de Toledo Vieira
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação (SIAPE 2283401)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Dannemann Vargas Neves, Coordenador(a) em exercício**, em 09/01/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/01/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2184752** e o código CRC **7AE43919**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.901116/2025-96

Documento SEI nº 2184752